



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 937 - SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

## LEIS

### LEI Nº 7.239, de 20 de junho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.036.393,81 (cinco milhões, trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana SEINFRA	15.452.00162.001044	Iluminação Pública SEINFRA	-0.3.17	3.4.4.90	5.036.393,81
<b>TOTAL</b>						<b>5.036.393,81</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Adelir Stolf**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### LEI Nº 7.240, de 20 de junho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Associação Joinvilense dos Centros de Educação Domiciliar Infantil – AJOCEDI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, autorizado a celebrar convênio com a Associação Joinvilense dos Centros de Educação Domiciliar Infantil - AJOCEDI, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro e técnico do Município para, em cooperação mútua, viabilizar o atendimento de 2.100 (duas mil e cem) crianças, nos Centros de Educação Domiciliar Infantil, associados a AJOCEDI.

Art. 3º A entidade receberá conforme o número de crianças atendidas, até o limite do valor mencionado no art. 4º.

Art. 4º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 3.768.480,00 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil

e quatrocentos e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 314.040,00 (trezentos e quatorze mil e quarenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 - Secretaria de Educação  
12.365.0010.2.001026 – Convênios e Subvenção - Educação Infantil  
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos  
0.1.00 – Recursos da Educação - IT  
84 – Código Reduzido

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Vanessa da Rosa**  
Secretário de Educação

### LEI Nº 7.241, de 20 de junho de 2012.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o “Centro de Estudos do Campo Lacaniano de Joinville - CECLJ”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “Centro de Estudos do Campo Lacaniano de Joinville”, sob sigla CECLJ, associação de direito privado, fundada em 20 de setembro de 2004, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.946/0001-12, localizada na Rua Expedicionário Holz nº 149, fundos, Sala B, Bairro Atiradores, com sede e foro no Município de Joinville.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

## CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

### Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº 010/2012/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação Joinvilense dos Centros de Educação Domiciliar Infantil. **Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro e técnico do **MUNICÍPIO** para que em cooperação mútua viabilizar o atendimento de 2.100 (duas mil e cem) crianças nos Centros de Educação Domiciliar Infantil associados à **AJOCEDI**. **Local e data da assinatura:** Joinville, 20 de junho de 2012. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Analie do Rocio dos Santos, pela Associação.

CESSÃO DE SERVIDOR Nº 16/2012  
Com base no Decreto Municipal nº 17.927, de 29 de junho

de 2011, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cede a Associação de Amigos Autistas, a servidora **Luciara Wissel**, matrícula nº 39.558, lotada na Secretaria de Educação, no período de 24/03/2010 até 17/12/2013. **Data:** Joinville, 24 de abril de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Streit, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pela Associação.

### CESSÃO DE SERVIDOR Nº 17/2012

Com base no Decreto Municipal nº 17.927, de 29 de junho de 2011, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, a servidora **Carminé Antes**, matrícula nº 36.269, lotada na Secretaria de Educação, no período de 01/06/2010 até 17/12/2013. **Data:** Joinville, 24 de abril de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Streit, pelo Município.

### CESSÃO DE SERVIDOR Nº 18/2012

Com base no Decreto Municipal nº 17.927, de 29 de junho de 2011, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, a servidora **Maria Luiza da Silva Machado**, matrícula nº 24.669, lotada na Secretaria de Educação, no período de 24/04/2012 até 17/12/2013. **Data:** Joinville, 24 de abril de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Streit, pelo Município.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

**CONVENENTES:** O Hospital Municipal São José e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC  
**OBJETO:** Incentivar a cooperação mútua e as atividades práticas nas dependências do Hospital Municipal São José.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
Joinville, 03 de maio de 2012.

**Rudney Raulino**  
Diretor Regional  
SENAC

**Dr. Armando Vieira Lorga**  
Diretor Presidente  
Hospital Municipal São José

## DECRETOS

### DECRETO Nº 19007, de 10 de maio de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Andrea Cristina Sell, matrícula 42134, Professor Educação Infantil, a partir de 10 de maio de 2012;  
Fabiana Aparecida Rebelo, matrícula 42152, Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 10 de maio de 2012;  
Iara Margarete Moreira, matrícula 42123, Cozinheiro, a partir de 10 de maio de 2012;  
Sandra Regina de Souza Silva, matrícula 42122, Cozinheiro, a partir de 10 de maio de 2012.

**DECRETO Nº 19.202, de 21 de junho de 2012.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria Regional do Boehmerwald, a partir de 15 de junho de 2012:

Lorena Kertzendorff de Souza, do cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.203, de 21 de junho de 2012.**

Altera a estrutura organizacional e a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, criada pelo Decreto nº 8.706/98.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº. 8.706, de 29.07.98, que cria a Unidade de Execução Municipal, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e nomeia os seus integrantes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional e a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros, criada pelo Decreto nº. 8.706, de 29.07.98, que passa a ser a seguinte:

Coordenador Geral: Adelar Stolf  
Coordenadora Administrativa e Financeira: Juliana Filipe  
Coordenador Técnico: Marlon Moraes

**Membros:**

Adriana Bonikoski Caldart  
Andréia Severino Winter  
Carla Cristina Pereira Brenne  
Caroline de Carvalho  
Clarkson Wolf  
Eduardo Dalbosco  
Eliete Vitorio Rosendo  
Fábio Marcelo da Silva  
Flávio Martins Alves  
Geisiani Enilda Chiodini  
Giana May Sangoi  
Giselle Scheidt  
Glauciane Paiffer Gonçalves  
Helenice Martins  
Jean Carlos Sestrem  
José dos Passos Alves de Souza  
Josué Refatti  
Márcia Streit  
Márcio Murilo de Cysne  
Marelise Nickel  
Maria Alvina de Borba Vieira  
Michelly Nátili Anacleto  
Murilo Sodrê  
Rafael Alves  
Rocheli Grendene  
Valsoni Celestino  
Vera Márcia Haufe Gubert  
Wilson Silva Junior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 17.861, de 08 de junho de 2011.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**



**PORTARIA Nº 2470/2012**

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público – Edital 004/2012, para provimento de cargos dos quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações), da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, nas áreas de administração geral e de magistério.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Márcia Streit, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Armando Vieira Lorga e o Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, Ivo Vanderlinde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável pela operacionalização do Concurso Público – Edital 004/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os resultados finais para os **candidatos devidamente aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência**, informando para tal, a inscrição, o nome, a pontuação e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Concurso, assim relacionados:

**CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**Cargos de Nível Superior**  
Cargo: 0069-GEOGRAFO - PMJ

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação no Cargo (entre os Portadores de Deficiência)
21400409	ISRAEL DE CARVALHO SILVA	57,28	1

**Cargos de Nível Médio**  
Cargo: 0065-FISCAL SANITARISTA – PMJ

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação no Cargo (entre os Portadores de Deficiência)
21301926	OTAVIO LUIS GOLIMBIEVSKI	73,26	1
21302279	GILMAR BUSS	59,94	2
21300582	ROGERIO SCHMOLLER	53,28	3

**Cargos de Nível Superior – Magistério**  
Cargo: 0154-ORIENTADOR EDUCACIONAL - PMJ

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação no Cargo (entre os Portadores de Deficiência)
21500579	LUCIANA BEBIANA DA SILVEIRA	51,38	1

Portaria de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Edital 004/2012 - Candidatos devidamente aprovados para as vagas reservadas à portadores de deficiência . página 1

**Cargos de Nível Superior – HMSJ**  
Cargo: 11970 - ADVOGADO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação no Cargo (entre os Portadores de Deficiência)
21800955	RODRIGO PRADO FERNANDES	79,92	1

Joinville (SC), 22 de junho de 2012.

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Armando Vieira Lorga**  
Diretor Presidente  
Hospital Municipal São José

**Ivo Vanderlinde**  
Diretor Presidente  
Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB**

**PORTARIA Nº 025/2012**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CO-NURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, com a Lei Municipal nº. 3.921/99, que atribui a CO-NURB competência para gerir o trânsito municipal e artigo 2º, §3º da Resolução 149/2003, que trata da homologação dos autos de infração eletrônicos

**Resolve:**

Art. 1º – Designar os agentes de trânsito Silas Luis Nunes, matrícula 567 e Elisa